



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

TABELA PROGRESSIVA DE INCIDÊNCIA MENSAL DE IRPF

Vigência: efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2024
Referência: Lei nº 14.848, de 1º de maio de 2024

FEVEREIRO/2024			
Faixa	Valor limite superior (R\$)*	Percentual da faixa (%)	Valor de dedução (R\$)
1	2.259,20	-	-
2	2.826,65	7,50	169,44
3	3.751,05	15,00	381,44
4	4.664,68	22,50	662,77
5	Acima de 4.664,68	27,50	896,00
Valor de dedução por dependente: 189,59			
Valor de dedução maior 65 anos: 1.903,98			

*Para aplicação da alíquota de IR (percentual da tabela) deve obter-se o monetante da soma do valor da remuneração (VB, IQ ou RT, e CD/FG/FCC), subtraídos o valor de desconto da CPSS e o valor de dedução por dependente(s).

Diretoria de Administração de Pessoal (DAP)
Divisão de Administração de Pagamento (DIAP)
94 2101.7152 / ramal 1029
diap.dap.progep@unifesspa.edu.br